

NEOGRID PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 10.139.870/0001-08
NIRE 42.300.036.510

FATO RELEVANTE**COTAÇÃO DAS AÇÕES DA COMPANHIA –
OFÍCIO B3 492/2024-SLE**

NEOGRID PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”) informa a seus acionistas e ao mercado em geral que, em 28.06.2024, recebeu o Ofício n.º 492/2024-SLE enviado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), a respeito da cotação das ações de emissão da Companhia, conforme transcrito a seguir (“Ofício”):

*“28 de junho de 2024
492/2024-SLE*

Neogrid Participações S.A.
*At. Aury Ronan Francisco
Diretor de Relações com Investidores*

Ref.: Cotações abaixo de R\$ 1,00 por unidade

Prezado Senhor,

Nos termos art. 46 do Regulamento de Emissores (“Regulamento”) a cotação dos valores mobiliários admitidos à negociação na B3 deve ser mantida em valor igual ou superior a R\$ 1,00 por unidade.

Verificamos que, no período de 15/05/2024 a 27/06/2024, as ações ordinárias de emissão dessa Companhia permaneceram cotadas abaixo de R\$ 1,00 por unidade, o que configura o descumprimento ao dispositivo acima mencionado.

Em face do exposto, a Companhia deverá:

- 1. divulgar ao mercado, até 15/07/2024, o teor desta carta, os procedimentos e o cronograma que serão adotados para enquadrar a cotação das ações de sua emissão; e*
- 2. tomar as medidas cabíveis para enquadrar a cotação de suas ações acima de R\$ 1,00 até 30/12/2024.*

A divulgação acima deve ser realizada por meio do sistema Empresas.Net.

Orientações da B3 sobre o grupamento de ações, uma das medidas indicadas para o enquadramento das cotações das ações, podem ser encontradas em nosso site.

Caso não sejam adotadas tempestivamente quaisquer das medidas objeto deste ofício, a B3 poderá, sem prejuízo de eventual procedimento de enforcement, determinar a negociação não contínua das ações de emissão da Companhia, conforme disposto no art. 50 do Regulamento.”

A Companhia esclarece que apresentará, no prazo previsto no Ofício, os procedimentos e o cronograma que serão adotados para enquadrar a cotação das ações de sua emissão, nos termos dos arts. 46 a 50 do Regulamento de Emissores da B3, inclusive mediante a deliberação do grupamento de ações da Companhia, nas instâncias societárias competentes.

A Companhia manterá os acionistas e o mercado em geral devidamente informados a respeito de eventuais atualizações referentes à matéria objeto deste fato relevante, nos termos das normas legais e regulatórias aplicáveis.

Joinville, 1 de julho de 2024.

Aury Ronan Francisco
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

NEOGRID PARTICIPAÇÕES S.A.

Public Company

CNPJ nº 10.139.870/0001-08

NIRE 42.300.036.510

MATERIAL FACT**COMPANY SHARES PRICES –
LETTER B3 492/2024-SLE**

NEOGRID PARTICIPAÇÕES S.A. (“Company”) informs its shareholders and the market in general that, on 06/28/2024, it received Official Letter No. 492/2024-SLE sent by B3 SA – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), regarding of the prices of shares issued by the Company, as transcribed below (“Official Letter”):

*“June 28, 2024
492/2024-SLE*

Neogrid Participações SA
*At. Aury Ronan Francisco
Investor Relations Director*

Ref.: Quotes below R\$ 1.00 per unit

Dear Sir,

Under art. 46 of the Issuers Regulation (“Regulation”), the price of securities admitted to trading on B3 must be maintained at a value equal to or greater than R\$1.00 per unit.

We verified that, in the period from 05/15/2024 to 06/27/2024, the common shares issued by this Company remained priced below R\$1.00 per unit, which constitutes non-compliance with the aforementioned provision.

In view of the above, the Company must:

- 1. disclose to the market, by 07/15/2024, the content of this letter, the procedures and schedule that will be adopted to frame the quotation of the shares issued by it; and*
- 2. take the appropriate measures to adjust the price of its shares above R\$1.00 by 12/30/2024.*

The above disclosure must be carried out through the Empresas.Net system.

B3 guidelines on the reverse split of shares, one of the measures recommended for framing share prices, can be found on our website.

If any of the measures covered by this letter are not adopted in a timely manner, B3 may, without prejudice to any enforcement procedure, determine the non-continuous trading of shares issued by the Company, as provided in art. 50 of the Regulation.”

The Company clarifies that it will present, within the deadline set out in the Official Letter, the procedures and schedule that will be adopted to frame the quotation of the shares issued by it, in accordance with arts. 46 to 50 of the B3 Issuer Regulations, including through the resolution of the reverse split of the Company's shares, in the competent corporate bodies.

The Company will keep shareholders and the market in general duly informed regarding any updates relating to the matter covered by this material fact, in accordance with applicable legal and regulatory rules.

Joinville, July 1, 2024.

Aury Ronan Francisco
Financial and Investor Relations Director